



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 221/90

Ementa: Aprova a criação da disciplina "Instalações Prediais Hidro-Sanitárias", em caráter facultativo, para o curso de Engenharia Civil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, constante do OF. nº 025/90 - CECIV, de 29 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da disciplina "Instalações Prediais Hidro-Sanitárias", em caráter facultativo, a ser oferecida pelo Departamento de Técnicas Fundamentais aos alunos do 9º período do Curso de Engenharia Civil.

Art. 2º Determinar, como pré-requisito para a disciplina acima referida, a disciplina "Saneamento" (CIV-223).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 13 de dezembro de 1990.

PROF. CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE